



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.118 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Denomina Viela Arlindo Garcia Morales a atual “Viela D”, localizada na Avenida Miguel Badra e Rua Daniel dos Santos, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 1, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Edmilson Tavares de Assis Projeto de Lei nº 048/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Viela Arlindo Garcia Morales a atual “Viela D”, localizada na Avenida Miguel Badra e Rua Daniel dos Santos, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 1, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 5,00m., confrontando do lado direito com os lotes “15 e 16 da quadra 51”, e do lado esquerdo com os lotes “18 e 17 da quadra 52”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Daniel dos Santos.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de dezembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos